



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 9 /2017.



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Ronaldo de Oliveira Santos, vereador desta r. Casa Legislativa, com sustentáculo no Art. 117, "Caput", do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como pelas demais disposições de direito pertinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO**, após as considerações do Impoluto Plenário, se aprovada, oficie à Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que providencie, se possível, passando aduzir:

Que seja encaminhado à esta Câmara Municipal um Projeto de Lei que dispõe sobre aumento real no valor aquisitivo do "Cartão Alimentação" destinado, como prêmio de assiduidade, aos funcionários municipais.

Justificativa:

Como é público e notório que a famigerada inflação voltou à figurar nos índices da economia do nosso país, corroendo o poder de compra do brasileiro, desde a aquisição de bens duráveis até a simples compra de gêneros necessários no dia a dia para prover o lar. Hoje a dona de casa cada vez que vai à feira, ao supermercado não consegue trazer para casa a mesma quantidade de provisões que trazia em outras despesas realizadas há bem pouco tempo atrás, em virtude da inflação. Diante da perda do valor da moeda, as despesas mensais frequentes; como: água, luz, aluguel, telefone entre tantas outras contas que são pagas no final do mês, ficam cada vez mais difícil de saldá-las em dia, muitas vezes, tendo como única saída deixar dívidas para trás, tornado o cidadão um eterno devedor. No sentido de amenizar um pouco a repercussão da inflação no poder de compra dos servidores municipais, que apresento a presente proposição. Certo da percepção, da sensibilidade dos nobres pares Edis, peço a aprovação irrestrita da presente. Conto com o esforço do Poder Executivo no atendimento da Indicação.

Plenário Prefeito Walter Lima, 20 de março de 2017.

APROVADO
UNICA Dispunção o Votacã
22/03/17
Carlos Murilo dos Santos
Presidente

Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador